



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Mem. Interno Nº 078/2022

Boa Vista do Sul, 17 de agosto de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei para contratação de professor

Considerando o aumento do número de alunos no 3º Ano do Ensino Fundamental da EMEF Duque de Caxias, hoje totalizando 26, solicitamos que seja feito Projeto de Lei para a contratação, em caráter emergencial, de mais um professor para que a referida turma seja dividida em turmas A e B, assim a Professora nomeada segue atendendo uma turma e um novo contrato atenderia a outra turma.

Esta divisão de turmas justifica-se não somente pela demanda de clientela, mas também pela necessidade de se oferecer uma educação de qualidade, que possa beneficiar os alunos envolvidos, visto que estes alunos se encontram em níveis muito distintos de aprendizagens, com alguns que não apresentam dificuldades, outros que necessitam de ajuda constante do professor e outros ainda não alfabetizados que demandam muito mais atenção, além de ser uma turma com características singulares de agitação, dificuldades de concentração, déficits de atenção e comportamento desafiador. Ressalta-se que já foram realizadas reuniões com pais, os quais anseiam pela divisão da turma com consequente **contratação de mais um professor**, o Conselho Municipal de Educação também manifestou-se solicitando que o caso da referida turma seja analisado pela Administração Municipal. Outro aspecto importante a ser considerado aqui são os repasses realizados pela União que seguem os modelos VAAF, VAAT e VAAR, sendo este último relacionado ao desempenho dos alunos através de avaliações externas como Prova Brasil e SAEB. Caso não nos preocupemos em realizar alguma intervenção rápida e efetiva agora teremos problemas com o desempenho desta turma nestas avaliações.

Entendemos que é uma situação emergencial e momentânea, não temos como precisar se este número de alunos permanecerá no próximo ano, isso só será possível após o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

período de rematrículas e matrículas, então a contratação emergencial até o final do período letivo de 2022 seria a mais adequada.

Cátia M. Brum
Cátia Molinari Brum

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Encaminhe-se para os vendedores,
Enj. 17/08/22
Cátia Molinari